



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 594/2015**

**“EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SORTEAR PRÊMIOS AOS AGRICULTORES QUE GUIAREM SEUS PRODUTOS POR NOTA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a autorizado por meio das Secretarias Municipais de Finança e Agricultura a sortear prêmios aos agricultores que emitem nota fiscal ao guiarem seus produtos.

**Art. 2º.** Os regulamentos e critérios para o sorteio previsto nesta Lei, darão por meio de Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Os Prêmios previstos nesta Lei terão a seguinte descrição:

**Parágrafo Único** – 01 (uma) Moto 125 cilindradas, 01 (uma) máquina de lavar roupas 10 Kg (quilos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**Secretaria de Finanças**

**04.123.002.2007 - 3.3.90.39.00 – Ficha 00051 – Fonte 000**

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 23 de setembro de 2015.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015).*

*Wellyngton José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*